

Resende, 29 de julho de 2026

RESOLUÇÃO CA-AGEVAP Nº 322/2026

Nomeia os substitutos eventuais do(a) Diretor(a)-Presidente da AGEVAP.

O Conselho de Administração da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, no uso das competências que lhe são determinadas pelo Estatuto da AGEVAP;

Considerando o disposto no Artigo 19, inciso IV, do Estatuto Social da AGEVAP, que dispõe como competência do Conselho de Administração “escolher o Diretor-Presidente da ASSOCIAÇÃO, fixando-lhe a remuneração, bem como escolher o seu substituto eventual dentre os titulares dos Cargos Superiores da Diretoria-Executiva, comunicando imediatamente aos Associados e, oportunamente, à Assembleia Geral”;

Considerando a reestruturação organizacional da Associação promovida pelo Conselho de Administração por meio da Resolução CA-AGEVAP Nº 293/2026 e a definição de atribuições constante da Resolução CA-AGEVAP Nº 306/2026;

Considerando o aprovado na 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração de 2026, realizada em 29 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como substituto eventual do(a) Diretor(a)-Presidente da AGEVAP o(a) Diretor(a) de Gestão, para atuar nos casos de férias, afastamentos, impedimentos legais, licenças ou vacância do cargo.

Art. 2º Na impossibilidade de atuação do(a) Diretor(a) de Gestão, fica designado(a) como substituto eventual do(a) Diretor(a)-Presidente o(a) Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a).

- Art. 3º Na impossibilidade simultânea de atuação do(a) Diretor(a)-Presidente, do(a) Diretor(a) de Gestão e do(a) Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a), a substituição será exercida pelo(a) Diretor(a) de Planejamento e Ações Estratégicas.
- Art. 4º Na impossibilidade simultânea de atuação das autoridades indicadas nos artigos anteriores, a substituição será exercida pelo(a) Diretor(a) de Obras, Projetos e Estudos.
- Art. 5º Os substitutos designados por esta Resolução exercerão integralmente as competências estatutárias, regimentais e normativas atribuídas à Diretora-Presidente durante o período de substituição, observados os limites estabelecidos no Estatuto Social, nas deliberações do Conselho de Administração e nos normativos internos vigentes.
- Art. 6º Na hipótese de férias, afastamentos, impedimentos legais, licenças ou vacância do cargo de Superintendente Regional da AGEDOCE, suas atribuições serão exercidas pelo(a) Diretor(a) de Gestão e, na impossibilidade de atuação deste(a), pelo(a) Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a).
- Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução CA-AGEVAP nº 266/2025.

JAIME TEIXEIRA AZULAY
Presidente do Conselho de Administração da AGEVAP